



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de novembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054/2022

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO  
FALECIMENTO DA PROFESSORA  
GILMARA DE FREITAS PEREIRA  
MANGUEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA  
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA  
VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, a  
comoção que assolou o Município de Boa  
Ventura, em razão do falecimento da  
Professora Efetiva a Sra. Gilmara de Freitas  
Pereira Mangueira.

**DECRETA:**

**Art. 1º. LUTO OFICIAL** por  
03 (três) dias, pelo falecimento da Professora  
Efetiva a Sra. **GILMARA DE FREITAS  
PEREIRA MANGUEIRA**, contados a partir da  
data de edição deste Decreto, em sinal de  
pesar e homenagem aos familiares.

**Art. 2º.** Que se dê  
conhecimento deste Ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra  
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal do  
Município de Boa Ventura-PB, 07 de  
Novembro de 2022.

*Talita Lopes Arruda.*  
**TALITA LOPES ARRUDA**  
PREFEITA